



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1826, de 01 de Abril de 2016

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

LEI 1826 N.º - de 01/04/16

PUBLICADO em 02/04/16, no jornal
Tribuna Serrana, pág. 4

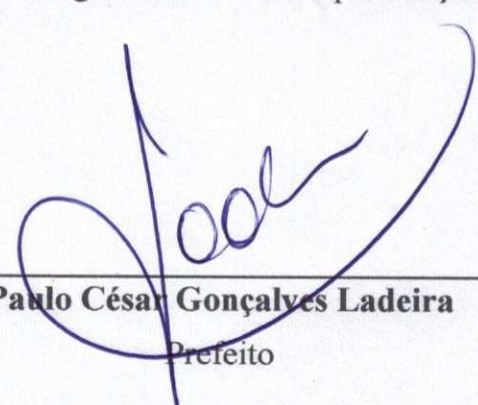
EDIÇÃO N.º 876 / 2016

“Dá denominação de Família Nelito Pedreiro a Estrada Municipal ”

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O trecho de rodovia municipal conhecido como CR 41, Estrada Paraíso/Quilombo, denominar-se-á **“Estrada Municipal Família Nelito Pedreiro”**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereadores João Armando Soares Cunha e Marco Dalboni